

Termo de procedimentos da Comissão de Seleção

Esse termo dispõe sobre a análise documental para habilitação e seleção das propostas à chamada Pública nº 002/2020 para aquisição de alimentos e sementes, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Especificamente, esclarece o procedimento de seleção de maneira remota, não presencial, assim como estabelece procedimento de análise das propostas pela comissão de seleção.

1. DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. Seguindo as orientações presentes no edital da chamada pública 002/2020, a habilitação das propostas se dará de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020.
- II. A Comissão de Seleção se reunirá remotamente, por meio de webconferência, para a conferência de todas as propostas enviadas.
- III. A webconferência se realizará na **terça-feira, dia 09.06, às 9hs da manhã** e será gravada.
- IV. A webconferência é pública e caso as/os agricultoras e agricultores familiares e ou suas organizações queiram participar, o link é <https://meet.google.com/jre-nvqz-ttb>.
- V. Os e-mails contendo as propostas de vendas e documentos para habilitação serão abertos nesta webconferência no dia e horário estabelecidos no item III. Iniciada a sessão esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Comissão e registrada em ata.
- VI. Será lavrada Ata a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos.
- VII. A Comissão poderá interromper a sessão temporariamente, sempre que se verificar a necessidade de diligência administrativa essencial para o bom andamento dos trabalhos.

2. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- I. Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, contendo os registros:
 - a) dos Fornecedores (Grupos formais e/ou Grupos informais);
 - b) da análise da documentação exigida para a habilitação;
 - c) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer do Fornecedor.
- II. A Ata circunstanciada será assinada pela Comissão designada para esse fim.

3.

DO JULGAMENTO

- I. A Comissão de Seleção seguirá os critérios de seleção descritos nos itens 6, 7 e 8 do Edital da Chamada Pública 002/2020.
- II. As análises das propostas deverão ser feitas por lotes, de 1 a 6, esses, descritos no Edital da Chamada Pública 002/2020.
- III. Será lavrada Ata a ser assinada pela comissão de seleção relatando todos os atos e fatos ocorridos durante o julgamento das propostas e resultado final.
- IV. O resultado final será publicado em até 48h após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, conforme item 9.1 do edital 002/2020.

Viçosa, 08 de junho de 2020



Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça
Presidente da Comissão de Seleção
Profa. Departamento de Economia Rural/UFV



Flávia Cristina Sant'Ana
Vice-presidente da Comissão de Seleção
Diretoria de Material/UFV